



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25385.100127/2019-08

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde(INCQS)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS) E O INSTITUTO ABRADECONT, PARA SUPRESSÃO CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado(a) pelo(a) seu **Diretor Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado(a) pela Portaria nº 3.551, de 1º de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 0462875-7, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da Carteira de Identidade nº 742268-SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **Instituto Abradecont**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado(a) na Rua Murilo Portugal, 112 – Sala 304 – Charitas – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24360-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Daniella Martins Carvalho de Souza**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106.487 expedida pela (o) OAB-RJ, e CPF nº 083.195.447-77, no uso das atribuições que lhe confere as documentações anexadas aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.100127/2019-08, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de reajuste de preços do contrato, conforme manifestação da área de fiscalização, documento SEI nº 0855672 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste de preços do contrato, corresponde ao: ajuste salarial (salário base) com o aumento de 5,5%, sendo a primeira parte o percentual de 2,75%, que se inicia em março/21 até maio/21, e a partir de junho/21 será aplicado mais o percentual de 2,75%, percebendo um total de 5,5%, conforme à CCT - 2021/2022; ajuste do valor da Insalubridade passando de R\$ 209,09 para 220,00, que corresponde 20% sobre o salário mínimo, por conta do reajuste do salário mínimo federal que passou para R\$ 1.100,00, em 1º de janeiro de 2021; correção do SAT (Seguro Acidente de Trabalho) de 1,94% para o percentual de 1,98% (2,00% de RAT x 0,9884% de FAP); redução de 0,64% para 0,19% no Módulo 3, item “D”, da planilha de custos e formação de preços, devido os custos não renováveis contido na planilha de formação de preços que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, de forma que enseja sua exclusão da planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Após o cômputo do reajuste, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 73.933,17 (setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para R\$ 80.374,97 (oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), e o valor global estimado passará de R\$ 923.198,04 (novecentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), para o valor global estimado R\$ 964.499,64 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um aumento aproximadamente de 4,47%, em relação ao valor global do Contrato inicial. Os respectivos efeitos financeiros do reajuste do valor contratual terão alcance retroativos conforme descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme Nota de Empenho 2021NE800041, documento SEI nº 0779229, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254448

Fonte: 0174362120

Programa de Trabalho: 10.304.5023.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39.05

PI: 21GELAS0003

CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a complementação da garantia contratual, correspondente a 5% do valor reajustado, em consonância com as regras previstas em edital, e deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meios das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, em 24/06/2021, e anexadas aos autos do processo nº 25385.100127/2019-08, conforme documento SEI 0864645.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitem com o conteúdo deste apostilamento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

CONTRATANTE

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

CONTRATADA

Daniella Martins Carvalho de Souza

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

Celia Regina Sarmiento Câmara da Silva

CONTRATADA

Francelino Martins Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 01/07/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARTINS CARVALHO, CPF: 083.195.447-77, IDENTIDADE: 106487 OAB/RJ**, em 01/07/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELINO MARTINS CARVALHO, CPF: 082.955.457-28, IDENTIDADE: 175727 OABRJ**, em 01/07/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 01/07/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867051** e o código CRC **0FB42807**.